



DECRETO Nº 053/2024



DECRETO Nº 053/2024

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Petrolina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Petrolina, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/90, que elege a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde como Fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 724 de 09 de novembro de 2023 que aprova a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e estabelece as etapas municipal, estadual, distrital e a nacional;

CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Petrolina/PE - Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, será realizada no dia 14 de junho de 2024, terá por finalidade:

I - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;

II - Debater e formular diretrizes e propostas no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

III - Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos;

IV- Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos e incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Petrolina/PE terá como tema central: "Democracia, trabalho e educação na saúde para desenvolvimento: Petrolina fazendo o SUS acontecer".

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/46C4-08CB-0CF1-5CE2> e informe o código 46C4-08CB-0CF1-5CE2





Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Petrolina/PE será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Prefeito Municipal, o Sr. Simão Amorim Durando Filho, na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. João Luis Nogueira Barreto, na sua ausência, a Sr. Francisco Walber Lins Pinheiro (Presidente do Conselho Municipal de Saúde), na ausência desta, pela Coordenadora Geral da Conferência, a Sr.ª. Cássia Maria Feitosa de Lima Guimarães.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá Regimento Interno dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Petrolina/PE e nomeará sua Comissão Organizadora;

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Petrolina/PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/48C4-08CB-0CF1-5CE2> e informe o código 48C4-08CB-0CF1-5CE2

